



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2007

“Abre vagas para cargo de Técnico em Administração, Técnico em Educação e Motorista de Veículos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao quadro de pessoal permanente do plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, estabelecido pela Lei Complementar 02 de 03 de novembro de 2003 e suas modificações, as seguintes vagas:

I – 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico em Administração na especialidade de Técnico em Contabilidade;

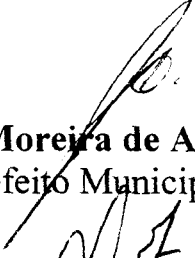
II – 10 (dez) vagas no cargo de Técnico em Administração na especialidade de Técnico de Nível Médio;

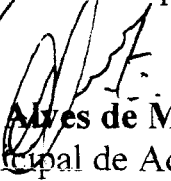
III– 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico em Educação na especialidade de Auxiliar de Secretaria;

IV– 15 (quinze) vagas no cargo de Motorista de Veículos – N2;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de Abril de 2007.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração